



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração à**  
**Proposta de Lei n.º 162/X**  
**Orçamento do Estado para 2008**

Propõe-se o aditamento do artigo 122º-A, que cria o Programa Nacional de Rastreio Oncológica:

**Artigo 122.º-A**

**Programa Nacional de Rastreio Oncológico**

É criado o Programa Nacional de Rastreio Oncológico, que garante o acesso aos meios de diagnóstico precoce para as patologias de cancro colo-rectal, da mama, do colo do útero e da próstata, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

As Deputadas e os Deputados,